



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº 63/2022

#### **Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de São Pedro da União – Estado de Minas Gerais**

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** a nova redação que deu a Lei Municipal nº1.160/2021 para a Lei nº 892/2009, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB - no âmbito do Município de São Pedro da União;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.160/2021, e de acordo com as indicações pelo ‘conjunto dos estabelecimentos’, dos membros para compor o Conselho Municipal, conforme dispõe o § 1º do mencionado art. 2º;

**CONSIDERANDO** as disposições precedentes,

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - A composição do Conselho CACS FUNDEB do Município de São Pedro da União - MG fica assim definido:

##### I – Conselheiros Titulares

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais um (1) do Departamento Municipal de Educação

- Jovana Garcia Silva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

- Vitalina Edméa Carvalho Godoi (Representante do Departamento Municipal de Educação)
  
- b) Representante dos Professores da Educação Básica
  - Nilma Fagundes Senedese
  
- c) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Pública
  - Valéria Aparecida Maroti de Paiva
  
- d) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas pública
  - Heberly Alves Silva
  
- e) 2 (dois) Representantes dos pais de alunos da educação básica pública
  - Cristiano Araújo Gomes
  - Tânia Aparecida Miqueri Amâncio
  
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas
  - Ana Caroline Sabbag de Lima (Representante dos estudantes da educação básica pública)
  - Iris Aparecida da Rocha Blachi (Representante dos estudantes secundarista da educação básica pública)
  
- g) Representante do Conselho Municipal de Educação
  - Jaine Silva Manuel
  
- h) Representante do Conselho Tutelar
  - Nelma de Resende Ramos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

### II – Conselheiros Suplentes

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais um (1) do Departamento Municipal de Educação
- Mônica Aparecida Silveira Salvador
  - Marilene Silva Pereira (Representante do Departamento Municipal de Educação)
- b) Representante dos Professores – Educação Básica
- Grasielle Fernanda Alves Sousa Paiva
- c) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Pública
- Ana Carmen Oliveira de Flório
- d) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas pública
- Cristiane de Andrade Ferreira
- e) 2 (dois) Representantes dos pais de alunos da educação básica pública
- Virginia Sales da Silva
  - Aline Luzia Ferreira Guedes da Silva
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas
- Breno Nikson Silva dos Reis (Representante dos estudantes da educação básica pública)
  - João Paulo Hilário Vieira (Representante dos estudantes secundarista da educação básica pública)
- g) Representante do Conselho Municipal de Educação
- Fernanda Aparecida Pereira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

### h) Representante do Conselho Tutelar

- Laís dos Reis Silva

**Art. 2º** - Ficam os conselheiros acima nomeados empossados em suas funções, para cumprirem mandato com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2026, nos termos do § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.160/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 16 de Dezembro de 2022.

**Custódio Ribeiro Garcia**

**Prefeito Municipal**